



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades DO Município de São Bernardino- SC no que tange a este processo, cujo objeto é a Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Referência legal: Art. 75, IX Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA EPAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL QUE TENHA ATRIBUIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO, PROGRAMAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Trata-se de Estudo Preliminar com o propósito de analisar a viabilidade da contratação da empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, entidade pública subordinada ao Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, a qual foi instituída com o intuito de promover atividades agropecuárias e extensão rural em território catarinense, atuando em toda sua extensão geográfica, conforme preconiza o seu Estatuto.

Essa contratação se faz imprescindível para atender a demanda e suporte operacional necessário para que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente potencialize suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em prol de toda a coletividade.

A contratação se faz inevitável com o propósito de fomentar treinamentos ininterruptos para produtores rurais acerca de técnicas avançadas de conservação do solo e manejo de água, provendo consultoria especializada para identificar as melhores práticas de conservação adaptadas às circunstâncias locais, e implementar projetos-piloto que evidenciem a eficácia de técnicas conservacionistas, tais como terraceamento, plantio direto e sistemas agroflorestais, visando assegurar a sustentabilidade a longo prazo.

Ademais, a EPAGRI disponibilizará serviços de acompanhamento técnico especializado para todas as fases da produção de grãos, desde a preparação do solo até a colheita. A empresa realizará análises econômicas minuciosas para auxiliar os produtores na administração de custos e na maximização da lucratividade. Igualmente, fará uso de ferramentas modernas de gestão da atividade agrícola para monitorar e aprimorar o desempenho das lavouras, garantindo uma produção mais eficaz e rentável. Nesse contexto, poderá potencializar significativamente a capacidade dos produtores rurais, fomentando práticas sustentáveis e inovadoras que contribuem para o desenvolvimento econômico e ambiental da região.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades: – Executar



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

o serviço de forma direta, de acordo com fluxo de serviços elencados no Plano Anual de Trabalho (PAT);

- Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT;
- Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho – PAT;
- Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT;
- Fornecer cursos de capacitação técnica aos servidores públicos do CONTRATANTE que atuam no atendimento aos agricultores residentes no Município;
- Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
- Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho – PAT;
- Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme artigo 92, XVII, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021.

Apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Fazenda Municipal ;
- Certidão de Regularidade Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Fazenda Federal ;

4. - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

O Serviço será remunerado em 06(seis) prestações fixas, de acordo com o montante estipulado na proposta da Empresa e disposto no Plano anual de trabalho – PAT.

5. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação tem custo estimado de R\$ 36.234,00, considerando a proposta apresentada pela empresa.

Foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para verificar os valores que estão sendo cobrados de outros municípios do porte de São Bernardino pela EPAGRI.

| MUNICÍPIO | VALOR COBRADO EM 2025 R\$ |
|------------------------------|---------------------------|
| JABORA | 34.334,00 |
| NOVA ITABERABA | 45.304,40 |
| PLANALTO ALEGRE | 44.770,00 |
| SERRA ALTA | 33.136,00 |
| SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | 33.724,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

6. -JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O presente caso trata da contratação de um serviço justificada pela necessidade de integralização dos itens, levando-se em conta sua natureza e utilização. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo-se optar pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela do ponto de vista da eficiência técnica. Assim, o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Não foi possível realizar levantamento de mercado, tendo em vista que a EPAGRI é atualmente a única entidade pública subordinada ao Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, a qual foi instituída com o intuito de promover atividades agropecuárias e extensão rural em território catarinense, atuando em toda sua extensão geográfica, conforme preconiza o seu Estatuto.

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Com base na análise das necessidades, a presente contratação é solução que melhor atenderá o Município será contratação direta por meio de Dispensa de Licitação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal.

A referida contratação é essencial para a realização das ações estratégicas do Município de São Bernardino no desenvolvimento sustentável do setor agrário, ambiental e rural.

Tratando-se de empresa pública de direito privado, a EPAGRI possui competência técnica e infraestrutura para atuar em áreas como transferência de tecnologia, extensão rural e assistência técnica, promovendo a sustentabilidade e a inovação no meio rural. Seu trabalho será especialmente voltado para a execução de programas conforme especificado no Plano Anual de Trabalho – PAT:

10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação da empresa EPAGRI, tem como objetivo fornecer assessoria especializada para identificar e implementar as melhores práticas de conservação adaptadas às condições locais, contribuindo para a sustentabilidade da produção agrícola.

Esta parceria promoverá práticas agrícolas sustentáveis a longo prazo, preservando os recursos naturais e aumentando a resiliência das atividades agrícolas diante das mudanças climáticas.

A contratação da EPAGRI permitirá ao Município alcançar esses objetivos, promovendo um ambiente agrícola mais sustentável, eficiente e economicamente viável, beneficiando tanto os produtores rurais quanto a sociedade em geral. O ciclo de vida do objeto contratado será



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

estruturado em etapas que incluem planejamento, execução, monitoramento e avaliação de impacto, assegurando a eficiência e a sustentabilidade das atividades.

Dessa forma, a parceria com a EPAGRI não apenas fortalecerá as políticas públicas municipais, mas também contribuirá para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário com impacto positivo no longo prazo.

11-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum não se identifica a necessidade de providências complementares para sua contratação;

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13-DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A contratação da empresa EPAGRI, tem como objetivo fornecer assessoria especializada para identificar e implementar as melhores práticas de conservação adaptadas às condições locais, contribuindo para a sustentabilidade da produção agrícola.

Esta parceria promoverá práticas agrícolas sustentáveis a longo prazo, preservando os recursos naturais e aumentando a resiliência das atividades agrícolas diante das mudanças climáticas.

A contratação da EPAGRI permitirá ao Município reduzir os impactos ambientais, promovendo um ambiente agrícola mais sustentável, eficiente e economicamente viável, beneficiando tanto os produtores rurais quanto a sociedade em geral.

14-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável para a contratação.

São Bernardino – SC em 26/03/2025

Atenciosamente

Everaldo Luis Cunico

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal